



Cx. 47/5J.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCESSO Nº 82/89

CLASSE 9ª

ZONA ELEITORAL

RELATOR DR. AMADEU MACHADO

REQUERENTE DEP. OSVALDO PIANA= PRES. DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS P/FINS DE EMANCIPAÇÃO DE MUNICÍPIO DE BOA VISTA

AUTUAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE RONDÔNIA



RESOLUÇÃO Nº042 DE 03 DE AGOSTO DE 1989
PROCESSOS Nºs. 079/89, 080/89, 081/89,
082/89, 083/89, 084/89,
085/89 e 086/89.

RELATOR: DR. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO

REQUERENTE: DEPUTADO OSVALDO PIANA
(Presidente da Assembléia Legislativa)

ASSUNTO: Solicitação de documentos para fins de Emancipação dos Municípios de Nova Esperança do Córumbiara, Pacarana, Tancredo Neves, Boa Vista, Theobroma, Candeias do Jamari e Primavera.

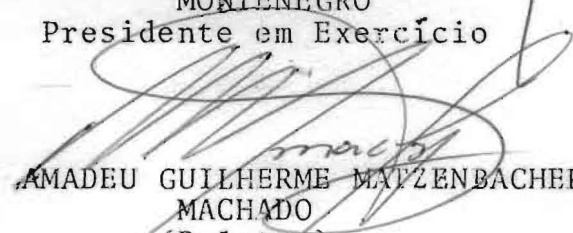
EMENTA - Solicitação de documentos para fins de Emancipação de Municípios.
- Arquivados, nos termos do voto do Relator.
- Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, etc.

R E S O L V E M os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos, nos termos do voto do Eminentíssimo Juiz Relator.

Sala de Reuniões do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.


DES. FRANCISCO CESAR SOARES DE
MONTENEGRO
Presidente em Exercício


DR. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER
MACHADO
(Relator)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

REUNIÃO DE JUIZES DE DIRETORIA
DE 18 DE ABRIL DE 1981

DEBATE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.111/81
DO SENADO FEDERAL

DEBATE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.111/81
DO SENADO FEDERAL

DEBATE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.111/81
DO SENADO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que em 18 de abril de 1981

Resolvido p/publicação

Porto Velho, 18 de abril de 1981

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Relator

Relator

Relator

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nestes

atos saiu publicado no Livro de

Resoluções nº 136

em autos.

Porto Velho 23 / 08 / 89



PIÁRIO DA JUSTIÇA RO

ANO VIII

Nº 136

PÁG. 08

DATA 23.08.89

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº042 DE 03 DE ABRIL DE 1989
PROCESSOS N.ºS. 079/89, 080/89, 081/89,
082/89, 083/89, 084/89,
085/89 e 086/89.

RELATOR: DR. AMADEU GILLESSE MACHADO
(DR. MACHADO)

REQUERENTE: DEPTARCO CESALDO PIANA
(Presidente da Assembleia
Legislativa)

ASSUNTO: Solicitação de documentos para
fins de emancipação dos Municí-
pios de Nova Esperança do To-
rumbicara, Pacorana, Tancredo
Neves, Boa Vista, Teobroma,
Candeias do Jamari e Primavera.

TERMO - Solicitação de documentos para
fins de emancipação de Municí-
pios.
- Arquivados, nos termos do vo-
to do Relator.
- Unânime.

Vistos, relatados e discu-
tidos estes autos, etc.

RESOLVEM os Mem-
bros do Tribunal Regional Eleito-
ral, à unanimidade, pelo arquivame-
nto dos autos, nos termos do vo-
to do Eminentíssimo Juiz Relator.

Sala de Reuniões do Tribu-
nal Regional Eleitoral de Rondô-
nia.

DES. FRANCISCO CÉSAR SOARES
MONTENEGRO
Presidente, em Exercício

DR. AMADEU GILLESSE MACHADO
MACHADO
(Relator)

DR. ANTÔNIO CARLOS PESSOA LINS
Procurador Regional Eleitoral